PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 246/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 782.930,60 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais e sessenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	745.605,60
08.001.15.122.0008.2.012		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
453 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.122.0022.2.242		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
1050 - 4.4.90.52.00.00	2883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.325,00
		Total Suplementação:	**782.930,60**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 757.930,60 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
447 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Redução:	**25.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 688651e7-8594-4a85-802e-50fcb1a62f5c